



## **AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDOS DE APOIO**

**N.º1 / Acção 3.1.2 / 2009**

### **Criação e desenvolvimento de Microempresas**

**Portarias (n.º 520/2009 de 14 de Maio e n.º 905/2009 de 14 de Agosto)**

Nos termos do Regulamento de aplicação da Acção 3.1.2,- Criação e desenvolvimento de Microempresas, a apresentação de candidaturas processa-se através de concursos, cujos avisos de abertura são propostos pelos GAL e decididos pelo Gestor do PRODER, ouvida a Comissão de Gestão, sendo divulgados pelos GAL e pela AG através, respectivamente, do sítio da Internet do GAL, CoraNE- Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina e do PRODER.

O presente aviso para apresentação de pedidos de apoio é definido nos termos seguintes.

#### **1. Objectivos dos projectos a apoiar e prioridades visadas**

Incentivar a criação e desenvolvimento de microempresas nas zonas rurais tendo em vista a densificação do tecido económico e a criação de emprego, contribuindo para a revitalização económica e social destas zonas.

## **2. Apoios a conceder**

Os apoios a conceder no âmbito do presente concurso dizem respeito á Criação e Desenvolvimento de Microempresas

## **3. Tipologia das intervenções a apoiar**

Todas as actividades económicas, excepto as que se inserirem nas CAE relativas ás actividades de pesca e seus produtos e ás actividades de turismo e lazer. Nas CAE da divisão 01 são elegíveis os viveiros florestais entre € 5 000 e € 200 000 – todas as CAE, excluindo 031; 55; 93293; 91042 e 93294.

## **4. Área geográfica elegível**

A área geográfica do presente aviso corresponde à área de intervenção territorial estabelecida na Estratégia Local de Desenvolvimento (ELD) do Sub - Programa 3 do PRODER da CoraNE - Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina que inclui os seguintes concelhos: Bragança (Excepto as Freguesias da Sé e Santa Maria), Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais.

## **5. Beneficiários**

Microempresas (Conforme Recomendação da Comissão 2003/362 CE)

## **6. Dotação orçamental**

A dotação orçamental do apoio a conceder afecta ao presente concurso é de 437 250,00 euros.

## **7. Prazo para apresentação dos pedidos de apoio**

Entre o dia 21 de Setembro de 2009 e o dia 23 de Outubro de 2009

## **8. Número máximo de pedidos de apoio por beneficiário**

Cada Beneficiário poderá apresentar, no máximo, um pedido de apoio no âmbito deste concurso

67

## **9. Metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) e Valia Global mínima**

**9.1.** A metodologia de cálculo da Valia Global da Operação (VGO) tem em consideração três factores:

$$VGO = 0,5 VTE + 0,35 VE + 0,15 VB$$

VTE - a valia técnica da operação (VTE) - valoriza a capacidade das operações para gerar riqueza, contribui em 50%, para a VGO

VE - a valia estratégica (VE) - valoriza a contribuição das operações para os objectivos da ELD, contribui em 35% para a VGO

VB - a valia do beneficiário (VB) - valoriza o empreendedorismo, contribui em 15% para a VGO

### **9.1.1 A metodologia de cálculo da Valia Técnica da Operação (VTE)**

$$VTE=0,15 IR+0,35 PO+0,35 QO+0,15 CE$$

Deverá, considerar a medição do efeito da operação, entre outros, nos seguintes vectores:

- a) IR (Índice de rentabilidade), afere a viabilidade económica e financeira da operação
- b) PO (Pressupostos da Operação), avalia a identificação dos pressupostos e a fiabilidade dos indicadores utilizados para o cálculo dos proveitos e custos.
- c) QO (Qualidade da operação), avalia a análise swot do projecto de investimento, produtos e serviços a desenvolver, canais de distribuição, mercados, acções de marketing e relações de cooperação interempresarial /protocolos/parcerias.

h

- d) CE (Criação de emprego), avalia o contributo do projecto para a criação efectiva de postos de trabalho e a qualidade dos mesmos.

### 9.1.2. A metodologia de cálculo da **Valia Estratégica (VE)**

$$VE=0,50 CR+0,25 REVA+0,10 APP+0,15 IN$$

Deverá, considerar a medição do efeito da operação, entre outros, nos seguintes vectores:

- a) CR (Coerência e relevância), do projecto para a ELD (tendo em consideração o diagnóstico do território de abrangência, a estratégia e os objectivos.
- b) REVA (Aproveitamento e valorização dos recursos endógenos e valorização ambiental)
- c) APP (Articulação com outros programas/projectos), em especial com programas reconhecidos no âmbito de uma Estratégia de Eficiência colectiva - PROVERE.
- d) IN (Inovação), Avalia as características inovadoras dos produtos/serviços

### 9.1.3. A metodologia de cálculo da **Valia do Beneficiário (VB)**

$$VB=0,20 B+0,20 SS+0,30 CT+0,30 EB$$

Deverá, considerar a medição do efeito da operação nos seguintes vectores:

- a) B (Beneficiário), valoriza o empreendedorismo dos jovens com idade inferior a 40 anos e a criação do seu próprio posto de trabalho
- b) SS (Sede Social), valoriza o beneficiário sediado em Território de intervenção
- c) CT (Capacidade técnica do proponente).
- d) EB (experiência do beneficiário) responsável pela implementação do projecto.

9.2. OS pedidos de apoio são classificados de 0 a 20 pontos, a Valia Global mínima abaixo da qual a operação não reúne valia suficiente para ser seleccionada é definida pelo GAL – 10 pontos

#### 10. Forma, nível e limites dos apoios

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídios não reembolsáveis. O nível bem como os limites máximos de apoio a conceder no âmbito do presente concurso constam do Regulamento de Aplicação, Portarias (nº 520/2009 de 14 de Maio e n.º 905/2009 de 14 de Agosto).

Investimentos (€)	Sem criação de postos de trabalho	Com criação de pelo menos 1 posto de trabalho	Com criação de pelo menos 2 postos de trabalho
$\geq 5\ 000$ e $\leq 25\ 000$	40%	50%	-
$>25\ 000$ e $\leq 300\ 000$	40%	50%	60%

#### 11. Despesas elegíveis e não elegíveis

As despesas elegíveis e não elegíveis são as constantes do Anexo III do regulamento de aplicação, Portarias (nº 520/2009 de 14 de Maio e n.º 905/2009 de 14 de Agosto).

#### 12. Apresentação dos pedidos de apoio

Os PA deverão ser apresentados preferencialmente por via electrónica, com recurso a modelo disponível para download, no site [www.corane.pt](http://www.corane.pt), sendo os mesmos recepcionados através de correio electrónico para o endereço [candidaturas.proder@corane.pt](mailto:candidaturas.proder@corane.pt), até às 24 horas do dia 23 de Outubro de 2009.

Directamente no GAL, através de modelo do formulário disponível devidamente preenchido e impresso, sendo os mesmos recepcionados no GAL até às 17,30 horas do dia 23 de Outubro de 2009

Pelo de correio, através do modelo do formulário disponível devidamente preenchido e impresso, ou em suporte digital, devendo os mesmos se remetidos ao GAL até ao dia 23 de Outubro de 2009, contando, para o efeito, a data do carimbo dos correios.

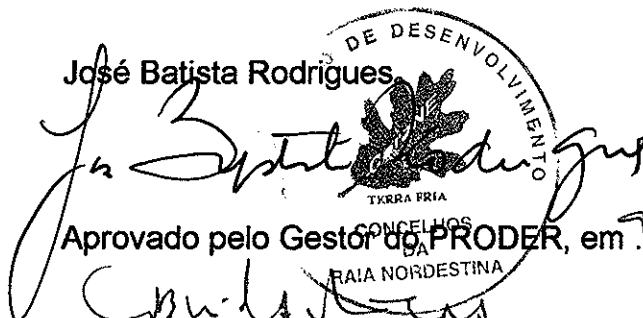
### **13. Meios de divulgação e informação complementar**

O presente Aviso e outras orientações técnicas e informações relevantes, nomeadamente legislação, formulários e notas técnicas, incluindo as relativas à localização e delimitação geográfica dos investimentos, estão disponíveis no sítio da Internet do PRODER, em [www.proder.pt](http://www.proder.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos recorrendo às FAQ também disponíveis naquele sítio, bem como no GAL, CoraNE-Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina, através do seu sítio em, [www.corane.pt](http://www.corane.pt) ou através do nº telefone 273 332925

Bragança, 3 de Setembro 2009

O Presidente do Órgão de Gestão do GAL

José Batista Rodrigues



A circular stamp of the Associação de Desenvolvimento dos Concelhos da Raia Nordestina (CoraNE) is overlaid on the signature. The stamp contains the text: 'ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO', 'TERRA FRIA', 'CONCELHOS DA', and 'RAIA NORDESTINA'.

Aprovado pelo Gestor do PRODER, em 7 de 9 2009

Gabriela Ventura